ATA DE CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação nº 90.012/2026 – Coleta Domiciliar (Lote 02)
Processo Administrativo nº 31.00769366/2026-96

1. Da fundamentação e do objeto

O presente procedimento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares nas Regiões Administrativas Leste, Nordeste e Noroeste de Belo Horizonte (Lote 02), com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os documentos que instruem o processo administrativo.

A contratação possui natureza excepcional e transitória, destinada a assegurar a continuidade de serviço público essencial diante do encerramento do contrato atualmente vigente em 22/11/2026, sem prejuízo das providências relativas à contratação ordinária. O período de execução observará os limites e as condições previstos nos instrumentos do procedimento e na legislação aplicável.

A necessidade da presente contratação emergencial encontra-se formalmente fundamentada na Justificativa Técnico-Administrativa e Jurídica do Lote 02, subscrita pelos Diretores Operacional, de Planejamento e Administrativo-Financeira da SLU, com ciência e concordância expressas do Superintendente de Limpeza Urbana, apensada ao processo administrativo em epígrafe. Registra-se, ainda, que a Portaria Conjunta SMOBI/SLU nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 20/01/2026, delegou ao Superintendente de Limpeza Urbana competência para a prática dos atos necessários à licitação e contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, compreendendo, entre outras atribuições, a instauração de procedimentos, a condução dos atos pertinentes e a formalização contratual, nos termos de seu art. 1º.

Esta ata registra a convocação das empresas, o recebimento e a análise das propostas e documentos, as diligências efetuadas, os encaminhamentos técnicos e a negociação realizada, sem substituir os pareceres especializados ou a decisão da autoridade competente.

2. Da convocação e da manifestação das empresas consultadas

Em 27/10/2026, às 15h40, a SLU encaminhou convocação às empresas Localix Serviços Ambientais S.A., Vina e Sistemma Assessoria e Construções S.A. (atualmente Ltda.), então vinculadas à execução dos serviços de coleta no Município, solicitando a apresentação de documentos de habilitação e proposta comercial, nos termos dos itens 11 e 12 do Termo de Referência, com orientação expressa quanto à competitividade dos preços e aos limites unitários referenciais. A consulta às empresas com experiência operacional local buscou viabilizar atendimento tempestivo à situação emergencial, sem conferir exclusividade à empresa posteriormente proponente.

A Localix informou, em 28/10/2026, não dispor de equipamentos em quantidade suficiente para o objeto, razão pela qual não apresentaria proposta. A Vina manifestou, em 29/10/2026, impossibilidade de atendimento ao cronograma de mobilização e indisponibilidade de frota compactadora para alocação imediata, igualmente declinando da convocação.

A Sistemma solicitou prorrogação do prazo, alegando a complexidade da preparação da proposta e dos documentos. Em 29/10/2026, foi deferida a apresentação até 03/11/2026, às 10h, considerado o ponto facultativo de 30/10/2026 e o feriado de 02/11/2026. Em 03/11/2026, às 09h51, a empresa encaminhou sua documentação por mensagens eletrônicas, dentro do prazo concedido, acompanhada de disponibilização de arquivos eletrônicos.

3. Dos desdobramentos e das diligências

Data	Ato / desdobramento	Responsável
27/10/2026	Convocação das três empresas para apresentação de habilitação e proposta comercial.	SLU
28 e 29/10/2026	Recusas expressas da Localix e da Vina, por indisponibilidade operacional e dificuldades de mobilização.	Empresas consultadas
29/10/2026	Pedido e deferimento de prorrogação à Sistemma até 03/11/2026, às 10h.	Sistemma / SLU
03/11/2026	Recebimento da proposta inicial da Sistemma (R$ 49.233.149,60) e dos documentos de habilitação. Realização de consultas e análises preliminares, com emissão de parecer favorável quanto à qualificação econômico-financeira.	Sistemma / SLU
05/11/2026	Primeira diligência: esclarecimentos sobre regularidade trabalhista, cálculo de PIS/COFINS, documentação fiscal, identificação societária e negociação comercial. Prazo inicial até 09/11.	SLU
09/11/2026	Pedido e deferimento excepcional de prorrogação das respostas até 10/11.	Sistemma / SLU
11/11/2026	Após transcorrer o prazo sem resposta, cobrança final para apresentação das diligências até as 13h. Às 12h26, informação de disponibilização de documentação complementar, com negociação da proposta ainda pendente.	SLU / Sistemma
11/11/2026	Parecer da DRPLA reconhecendo o atendimento aos requisitos de qualificação técnica do item 11.5 do TR. A empresa esclareceu a transformação de S.A. para Ltda.	DRPLA / Sistemma
13/11/2026	Informação de inclusão de proposta readequada e certidão atualizada do CREA, após a mudança societária. Proposta intermediária de R$ 45.692.062,24.	Sistemma
16/11/2026 – 10h10	Segunda diligência: itens 3.1 e 4.1 acima dos referenciais unitários e divergência de truncamento na CPU do item 1.1.	SLU
16/11/2026 – 10h31	Deferimento de prorrogação da segunda diligência até as 17h do mesmo dia, a pedido da empresa.	SLU
16/11/2026 – 15h56	Recebimento da proposta final corrigida, no valor global de R$ 45.679.031,44, antes do prazo final.	Sistemma
16/11/2026	Conclusão da análise contábil de PIS/COFINS e assinatura da análise documental de habilitação.	SLU / DPSU
16/11/2026	Emissão de parecer orçamentário favorável à proposta comercial final, confirmando o atendimento aos valores referenciais, às condições do Termo de Referência e às Convenções Coletivas de Trabalho.	GEORC

4. Da análise da documentação de habilitação e da proposta comercial

4.1. Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira

Conforme análise documental assinada em 16/11/2026, foram examinados os registros cadastrais da proponente, os documentos de habilitação jurídica, as certidões pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista e as declarações exigidas no Termo de Referência, com apoio das informações disponíveis no SUCAF e dos documentos apresentados.

A análise econômico-financeira específica, datada de 03/11/2026, considerou os balanços e demonstrações contábeis de 2024 e 2025, as certidões de feitos sobre falência e os índices previstos no item 11.4 do TR, concluindo pela aptidão da empresa nessa dimensão.

A empresa confirmou, em 11/11/2026, ter ocorrido transformação de sociedade anônima em sociedade limitada, tendo informado posteriormente a atualização da certidão de registro profissional no CREA. A proposta final está identificada em nome de Sistemma Assessoria e Construções Ltda., sob o mesmo CNPJ constante dos documentos de habilitação.

4.2. Qualificação técnica (item 11.5 do TR)

A Diretoria de Planejamento – DRPLA, por meio da Comunicação Interna nº 004/2026, de 11/11/2026, informou o atendimento aos requisitos de qualificação técnica pertinentes, conforme quadro resumido:

Item do TR	Exigência analisada	Manifestação da DRPLA
11.5.1	Registro da empresa no CREA/CAU em atividade compatível.	Atendido
11.5.2	Profissional de nível superior e comprovação de vínculo/acervo.	Atendido
11.5.3	Comprovação de capacidade técnico-operacional.	Atendido
11.5.6	Declaração de conhecimento das condições de execução.	Atendido

4.3. Composições tributárias: PIS/COFINS

A diligência contábil identificou, inicialmente, diferença entre o método de média ponderada utilizado pela empresa e o cálculo das médias mensais considerado pela SLU para o período de agosto/2025 a julho/2026, bem como a necessidade de apresentação dos relatórios "Registros Fiscais – Consolidação das Operações por CST".

Na análise complementar de 16/11/2026, o setor contábil confirmou o recebimento dos 12 relatórios exigidos e a adequação dos percentuais utilizados na proposta final: PIS de 1,02% e COFINS de 4,71%, em atendimento aos itens 12.1.5.2 a 12.1.5.5 do TR. O documento técnico registra que seu exame se restringe à matéria contábil, sem apreciação de questões jurídicas ou regulatórias.

4.4. Proposta comercial final, negociação e análise orçamentária da GEORC (item 12 do TR)

A empresa apresentou proposta inicial no valor global de R$ 49.233.149,60, representando redução de apenas R$ 5.345,76 em relação ao orçamento referencial de R$ 49.238.495,36. A SLU realizou negociação expressa e diligências subsequentes para melhoria dos preços e adequação das composições, tendo a empresa encaminhado, ao final, proposta global de R$ 45.679.031,44, em 16/11/2026.

A proposta final, conforme a planilha recebida, distribui-se nos seguintes itens, sem superação dos respectivos preços unitários referenciais da SLU:

Item / serviço	Quant.	Unitário SLU	Unitário final	Total final
1.1 – Coleta domiciliar	194.748 t	R$ 220,53	R$ 204,80	R$ 39.884.390,40
2.1 – Coleta diferenciada	9.672 t	R$ 342,61	R$ 291,32	R$ 2.817.647,04

Item / serviço	Quant.	Unitário SLU	Unitário final	Total final
3.1 – Ações de informação	87.360 un.	R$ 5,95	R$ 5,95	R$ 519.792,00
4.1 – Administração local	100 un.	R$ 24.572,03	R$ 24.572,02	R$ 2.457.202,00
TOTAL				R$ 45.679.031,44

O preço final ficou R$ 3.559.463,92 (aproximadamente 7,23%) abaixo do orçamento estimado da contratação. Em relação à proposta inicial da empresa, houve redução de R$ 3.554.118,16. A segunda diligência, relativa aos itens 3.1 e 4.1 e à compatibilização da CPU de coleta domiciliar com o valor unitário de R$ 204,80, foi respondida no prazo prorrogado, com apresentação de planilha final corrigida.

A Gerência de Orçamento – GEORC, por meio de parecer técnico emitido em 16/11/2026, analisou a proposta comercial final da SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R$ 45.679.031,44, concluindo que o valor ofertado respeita o orçamento referencial da SLU, assim como os preços unitários atendem às condições estabelecidas no Termo de Referência.

A GEORC confirmou, ainda, a observância das exigências das Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis à mão de obra, especialmente quanto aos salários e benefícios, concluindo pela conformidade da proposta de preços com as exigências examinadas.

5. Da conclusão e do encaminhamento

Registra-se que o procedimento de contratação emergencial foi instruído mediante consulta formal às três empresas então executoras de serviços de coleta no Município, tendo a LOCALIX e a VINA declinado expressamente das convocações, enquanto a SISTEMMA apresentou proposta comercial e documentação de habilitação.

A proposta da SISTEMMA foi submetida a análises documentais e técnicas, diligências para esclarecimentos e saneamento de inconsistências, além de negociação comercial promovida pela Administração, resultando na apresentação da proposta final no valor global de R$ 45.679.031,44, correspondente a uma redução de 7,23% em relação ao orçamento estimado pela SLU.

A instrução processual conta com manifestação favorável da Diretoria de Planejamento – DRPLA quanto à qualificação técnica, análise econômico-financeira favorável, parecer contábil confirmando a adequação dos percentuais de PIS/COFINS e, por fim, parecer da Gerência de Orçamento – GEORC atestando a conformidade da proposta comercial final com os valores referenciais, as condições orçamentárias examinadas e as exigências das Convenções Coletivas de Trabalho.

Diante do exposto, considerando os documentos apresentados, as diligências realizadas e as manifestações técnicas que instruem o procedimento, submete-se a presente Ata à Diretoria Administrativo-Financeira, para conhecimento e adoção dos encaminhamentos administrativos pertinentes, observadas as competências e as exigências legais aplicáveis.

A presente Ata registra os atos de condução e os resultados das análises realizadas, não substituindo a manifestação jurídica nem constituindo, por si só, ato de autorização da contratação.

Belo Horizonte, na data da última assinatura.

PEDRO BARROUIN DA MATA (11124508660)
Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
Em segunda-feira, 16 de novembro de 2026 às 18:13

PEDRO BARROUIN DA MATA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA SLU Nº 032/2026, PUBLICADA EM 07/11/2026

DESPACHO: Encaminho o presente processo para emissão de parecer jurídico e prosseguimento das providências relativas à Dispensa Emergencial nº 90.012/2026 – Lote 02.

Destaca-se que, conforme registrado na Ata de Condução, a Administração adotou procedimento objetivo e documentado, mediante convocação das três empresas atualmente executoras dos serviços de coleta no Município — Localix, Vina e Sistemma —, considerando a experiência operacional dessas empresas e a necessidade de resposta compatível com a urgência da contratação. Enquanto a Localix e a Vina declinaram expressamente da convocação, a Sistemma apresentou proposta comercial e documentação de habilitação.

Ressalta-se que a proposta da Sistemma não foi aceita automaticamente, tendo sido submetida a diligências, análises técnicas, contábeis, econômico-financeiras e documentais, além de negociação comercial promovida pela Administração. Como resultado, a proposta inicial de R$ 49.233.149,60 foi reduzida para R$ 45.679.031,44, valor 7,23% inferior ao orçamento referencial da SLU, contando o processo com manifestações das áreas competentes quanto aos aspectos examinados.

Diante dos elementos que instruem o procedimento, encaminham-se os autos à apreciação jurídica, para análise da regularidade da contratação direta e das condições legais aplicáveis, previamente à submissão à autoridade competente para as deliberações cabíveis.

CAMILA MARIANA DA CRUZ GOMES COUTINHO:07052085674

Assinado de forma digital por CAMILA MARIANA DA CRUZ GOMES COUTINHO:07052085674
Dados: 2026.11.16 18:10:58 -03'00'

_____

CAMILA MARIANA COUTINHO
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - DR-ADF /SLU